

**LICENÇA COMPLEMENTAR**

**PORTARIA Nº 0110/SUCAR/ANTT, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.**

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar às empresas relacionadas no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido nas respectivas Licenças Originárias, e emitir os respectivos Certificados de Licença Complementar.

**NOBORU OFUGI**

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

**LICENÇA COMPLEMENTAR**

**PORTARIA Nº 0110/SUCAR/ANTT, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**ANEXO**

<b>INTERESSADA:</b>	<b>LUIS OSCAR MARTINEZ</b>
<b>N º DO PROCESSO:</b>	50000.066882/2009-50
<b>TRÁFEGO:</b>	Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
<b>VIGÊNCIA:</b>	01.10.2019
<b>INTERESSADA:</b>	<b>TRANSPORTADORA TRANS-SAFRA SOCIEDAD ANONIMA</b>
<b>N º DO PROCESSO:</b>	50500.066887/2009-82
<b>TRÁFEGO:</b>	Bilateral entre Paraguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
<b>VIGÊNCIA:</b>	11.09.2016
<b>INTERESSADA:</b>	<b>MUZALSKI MIGUEL ANGEL</b>
<b>N º DO PROCESSO:</b>	50500.066727/2009-33
<b>TRÁFEGO:</b>	Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
<b>VIGÊNCIA:</b>	28.09.2019